



Nota Técnica DEVISA/SMS

Nº 02/2024

Campinas, 08 de março de 2024.

## RECOMENDAÇÕES CONDUÇÃO DE CASOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS

**ASSUNTO:** Recomendações para condução dos casos com quadro de Síndrome Gripal (SG) e / ou suspeitos de covid-19.

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando o aumento de casos de infecção pelo SARS-CoV-2, sendo que de 28 de janeiro a 24 de fevereiro (semanas epidemiológicas 5 a 8) o número de casos foi 92% maior do que nas primeiras quatro semanas do ano;

Considerando a cocirculação dengue e covid-19;

O Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas traz orientações para os serviços de saúde do município de Campinas.

### DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

**Síndrome Gripal (SG):** indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início dos sintomas nos últimos sete dias.

- síndrome respiratória aguda grave (SRAG) – indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

**Definição de caso suspeito de covid-19:** Indivíduo com quadro respiratório agudo, **caracterizado por pelo menos dois** dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
  - Na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

## ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Realizar acolhimento e avaliação de risco para todos os indivíduos com sinais e sintomas sugestivos de síndrome gripal/covid-19.
- Todos os indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (laboratorial ou clínico-epidemiológico\*) ou que não coletaram amostra biológica para investigação etiológica devem ser orientados em relação ao isolamento, medidas de controle e farmacológicas.

\*Critério clínico-epidemiológico: qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- ✓ Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta.
  - ✓ Teve um contato físico direto (apertando as mãos) com um caso confirmado.
  - ✓ É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado. Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.
- **Testagem:**
    - ✓ Teste-rápido

Período ideal de coleta: 1º e o 7º dia após o início dos sintomas.

Indicação de uso: todo paciente suspeito covid-19 e/ou SG.

- ✓ RT-PCR

Período ideal de coleta: 1º e o 8º dia após o início dos sintomas desde.

Pacientes internados com SRAG podem ter coletas realizadas entre o 1º e o 14º dia após o início dos sintomas.

Indicação de uso: SRAG, óbitos por SRAG e casos relacionados a surtos de covid-19 / SG.

- **Isolamento:**

**Indivíduo com diagnóstico confirmado (laboratorial ou clínico epidemiológico) ou com quadro clínico suspeito que não tenha realizado coleta laboratorial ou aguarda resultado:**

- ✓ Realizar isolamento respiratório domiciliar por sete dias. O isolamento poderá ser suspenso no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.

- ✓ O isolamento respiratório domiciliar pode ser reduzido e suspenso no 5º dia completo do início dos sintomas desde que:
  - O paciente esteja afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E com remissão dos sintomas respiratórios;
  - E seja realizado novo exame no 5º dia completo do início dos sintomas com resultado de teste de biologia molecular não detectável ou não reagente para TR-Ag.
- ✓ Se no 7º dia completo após o início dos sintomas o indivíduo permanecer sem melhora dos sintomas respiratórios ou tiver febre, OU se apresentar novo exame positivo para SARS-CoV-2 realizado a partir do 5º dia completo do início dos sintomas, o isolamento respiratório domiciliar deverá ser mantido até o 10º dia completo.

### **Indivíduo com resultado laboratorial negativo e sem confirmação diagnóstica por critério clínico-epidemiológico**

- ✓ As medidas de isolamento e precaução podem ser suspensas desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios e cujos exames tenham sido realizados no período indicado, para evitar resultado falso negativo.

#### Atenção:

Dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas (24 horas), e assim sucessivamente.

O autoteste rápido de antígeno não é recomendado para fins de redução do período de isolamento, tanto para casos leves como para os assintomáticos confirmados laboratorialmente, em função de possíveis erros na autocoleta da amostra e grande variedade de testes comerciais disponíveis com características de sensibilidade e especificidade diferentes.

- **Medidas de Controle:**

#### **Indivíduos sintomáticos:**

- ✓ Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- ✓ Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19.
- ✓ Evitar locais com aglomerações de pessoas.
- ✓ Evitar frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares.
- ✓ Evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho.

**Âmbito coletivo:**

- ✓ Na ocorrência de surto de covid-19 em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomática.
- ✓ Pessoas com fatores de risco para complicações da covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela covid-19, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara.

- **Medidas Farmacológicas:**

- ✓ Avaliar a indicação do uso do antiviral Nirmatrelvir e Ritonavir para os casos positivos covid-19 sintomático (não SRAG) por cinco dias ou menos, sem uso de oxigênio suplementar.
- ✓ Considerar a possibilidade de outros vírus respiratórios, como Influenza, e uso de Oseltamivir para pacientes com testagem negativa para covid-19, e critérios clínico-epidemiológicos específicos de SG.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

- ✓ A vacinação contra a covid-19 e influenza é a estratégia mais eficaz para redução do número de casos graves e óbitos, sendo de fundamental importância a imunização de todas as pessoas com esquema completo indicado para cada faixa etária, de acordo com o imunobiológico preconizado.

**Referências Bibliográficas**

GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Nota Técnica Nº 6/2023-CGVDI/DIMU/SVSA/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-6-2023-cgvdi-dimu-svsa-ms/view>

INFORME TÉCNICO FLUXOS E LOCAIS DE DISPENSAÇÃO DO OSELTAMIVIR Abril/2017. Disponível em: [https://saude.campinas.sp.gov.br/vigilancia/informes/2017/Informe\\_Oseltamivir\\_Abril\\_2017.pdf](https://saude.campinas.sp.gov.br/vigilancia/informes/2017/Informe_Oseltamivir_Abril_2017.pdf)

GUIA PARA USO DO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR/RITONAVIR EM PACIENTES COM COVID-19, NÃO HOSPITALIZADOS E DE ALTO RISCO; Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022

**Coordenadoria de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis  
Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS  
Departamento de Vigilância em Saúde de Campinas**